



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

EDITAL 002/2019

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA
COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA
CRIANÇA ALFABETIZADA**

O Município de Calçado, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e **Formadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada** – (01) um formador da área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental que será convocado neste exercício (2019) e (01) um formador da Educação Infantil que será convocado no próximo exercício (2020), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para **Bolsistas** para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Calçado, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até (07) sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica. Servidores públicos municipais em caráter efetivo ou temporário, com lotação, na rede municipal e com experiência comprovada na área de gestão pública, coordenação, elaboração de projetos e formações da BNCC e no Currículo de Pernambuco.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais em caráter efetivo ou temporário, com lotação, na rede municipal e com experiência em formações da BNCC e no Currículo de Pernambuco.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

- 3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;
- 3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
- 3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- 3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
- 3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
- 3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
- 3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (SEDE);
- 3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
- 3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
- 3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.
- 3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
- 3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
- 3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
- 3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas;
- 3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;

- 3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
- 3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
- 3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 3.2.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
- 3.2.2. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- 3.2.3. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo-coordenador municipal do Programa;
- 3.2.4. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- 3.2.5. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
- 3.2.6. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
- 3.2.7. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
- 3.2.8. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- 3.2.9. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
- 3.2.10. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- 3.2.11. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
- 3.2.12. Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS

1ª	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR)	<p>10 (DEZ) PONTOS</p> <p>COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos</p> <p>FORMADOR: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos</p>
2ª	Entrevista com o Candidato	<p>25 (VINTE E CINCO) PONTOS</p> <p>Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos</p> <p>Capacidade de argumentação – 5 pontos</p> <p>Habilidade de Liderança – 5 pontos</p> <p>Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos</p> <p>Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos</p>
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função o 1º (primeiro) candidato colocado na função de **COORDENADOR** bem como o 1º (primeiro) candidato colocado para **FORMADOR** na área de Alfabetização 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental e o 2º (segundo) candidato colocado para **FORMADOR** na área de Educação Infantil.

Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 06 a 12 de Agosto de 2019.

Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos em caráter efetivo e temporário, lotados na rede municipal de ensino.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculum Vitae*.
- d) Comprovação de Experiência Profissional conforme o que está estabelecido no presente Edital, no item 2 que versa da condição de participação em seus sub tópicos 2.1 e 2.2.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida: COORDENADOR () OU FORMADOR ()

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

6.4. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, na Rua Bernardino Alves, Nº 12 – Calçado, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. O Município de Calçado através da Portaria de Nº 195/2019 da lavra do Prefeito bem instituiu a Comissão de Seleção Simplificada para Composição do Cadastro para Coordenador e Formadores Municipais no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, o qual foi instituído pela Lei Estadual Nº 16.617 de 15 de Julho de 2019. Tendo então aludida Comissão a qual é composta por servidores municipais a função da coordenação e organização do processo seletivo de forma geral e específica no tocante a realização das atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos e divulgação de resultados.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental e respectiva divulgação de selecionado ocorrerão na data de 14 de Agosto de 2019, o qual será feito por meio digital, especificamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Calçado, da Associação Municipalista de Pernambuco e na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada na rua Bernardino Alves, Nº 12 - Calçado.

8.2. Os dias e horários e local das entrevistas serão divulgados por meio digital, especificamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Calçado e na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada na rua Bernardino Alves, Nº 12 - Calçado.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:

10.1.1 Inscrições (presencial): 06 a 12 de Agosto de 2019.

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 13 de Agosto de 2019.

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 14 de Agosto de 2019.

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 15 de Agosto de 2019.

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 16 de Agosto de 2019.

10.2 Segunda etapa:



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 16 de Agosto de 2019.

10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 19 e 20 de Agosto de 2019.

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 21 de Agosto de 2019.

10.2.4 Período para interposição de recursos: 22 de Agosto de 2019.

10.2.5 Resultado final: 23 de Agosto de 2019.

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Município.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.

12.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo a ser definido, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

12.5 Remuneração do Programa: Bolsa de extensão de acordo com a **LEI Nº 16.617, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

12.5.1 Coordenador – R\$ 800,00

12.5.2 – Formador – R\$ 500,00

12.6 Carga horária – De acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação

12.7 Local de trabalho – Escolas da rede Municipal de Ensino



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria da Educação do Município de Calçado/PE

Calçado, 05 de agosto de 2019.

Maria Iveni Cordeiro da Silva Medeiros
Secretária Municipal de Educação de Calçado/PE





Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL		N.º de Inscrição _____
Documentos Apresentados no ato da inscrição: Currículo () Comprovante de Escolaridade () Comprovante de experiência na área de atuação () Cópia dos Documentos Pessoais: CPF () RG () Comprovante de residência () Título eleitoral () Outros: _____		
Nome do (a) Candidato(a): _____		
Identidade: _____	Data de Nascimento: _____	Sexo: M() F ()
CPF: _____	Título Eleitoral: _____	
Estado Civil: _____	e-mail: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____
Município: _____	Estado: _____	Fone: () _____
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
Local e Data: _____	Assinatura do Candidato: _____	

Via da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL		N.º de Inscrição _____
Nome do(a) Candidato(a):		
Documentos Apresentados no ato da inscrição: Currículo () Comprovante de Escolaridade () Comprovante de experiência na área de atuação () Cópia dos Documentos Pessoais: CPF () RG () Comprovante de residência () Título eleitoral () Outros: _____		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Responsável pelo recebimento:</i>	

Via do Candidato



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL		N.º de Inscrição _____
Documentos Apresentados no ato da inscrição: Currículo () Comprovante de Escolaridade () Comprovante de experiência na área de atuação () Cópia dos Documentos Pessoais: CPF () RG () Comprovante de residência () Título eleitoral () Outros: _____		
Nome do (a) Candidato(a): _____		
Identidade: _____	Data de Nascimento: _____	Sexo: M() F ()
CPF: _____	Título Eleitoral: _____	
Estado Civil: _____	e-mail: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____
Município: _____	Estado: _____	Fone: () _____
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
Local e Data: _____	Assinatura do Candidato: _____	

Via da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL		N.º de Inscrição _____
Nome do(a) Candidato(a): _____		
Documentos Apresentados no ato da inscrição: Currículo () Comprovante de Escolaridade () Comprovante de experiência na área de atuação () Cópia dos Documentos Pessoais: CPF () RG () Comprovante de residência () Título eleitoral () Outros: _____		
<i>Local e Data:</i> _____	<i>Assinatura do Responsável pelo recebimento:</i> _____	

Via do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS